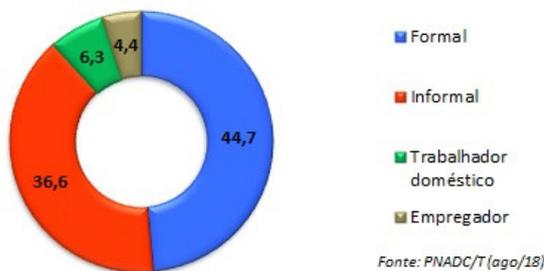


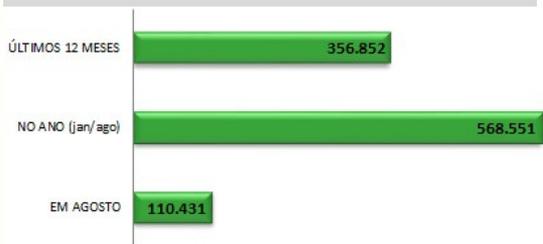
# BOLETIM DO EMPREGO

Edição n° 4  
Agosto

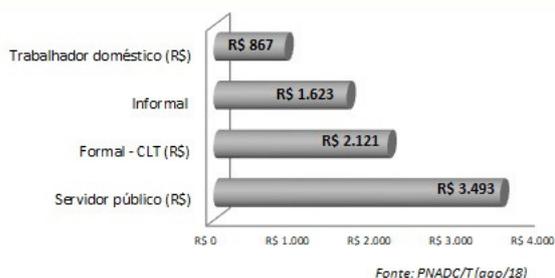
## SITUAÇÃO DAS PESSOAS OCUPADAS (EM MILHÕES)



## EMPREGOS CRIADOS



## RENDIMENTO MÉDIO



**TAXA DE DESEMPREGO EM AGOSTO**  
**12,1%**

## EMPREGO - BALANÇO DE AGOSTO

Agosto/18 com saldo de 110.431 novos postos de trabalho é o melhor resultado para este mês desde 2013. Com exceção da agropecuária, os demais setores fecharam o mês com saldo positivo de empregos, sendo o setor de Serviços responsável por mais de 50% deles, com 66.256 postos adicionais. O comércio em queda até julho, chega em agosto com a criação de +17.859 novas vagas, mas no acumulado do ano permanece com forte retração: registra perda de -75.030 postos de trabalho no ano

SALDO DE EMPREGOS POR SETOR		
Setores	Em agosto	No ano (jan/ago)
Brasil	110.431	568.551
Extrativa Mineral	467	2.416
Indústria de Transformação	15.764	97.534
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1.240	8.930
Construção Civil	11.800	65.460
Comércio	17.859	-75.030
Serviços	66.256	369.167
Administração Pública	394	12.510
Agricultura	-3.349	87.564

Fonte: CAGED, 2018

O desemprego continua alto com 12,7 milhões de pessoas desocupadas, mesmo com a queda da taxa de desemprego de 12,4% do trimestre anterior para 12,1% no trimestre encerrado em agosto/18. Essa redução se deve ao aumento de ocupação no trabalho doméstico e no trabalho por conta própria, que são quase totalmente informais. O emprego formal vem sendo sustentado pelos setores de Serviços com +369 mil vagas, seguido pela Indústria com +97.534 vagas e Agropecuária com +87.564 novos postos de trabalho.

## DEMISSÃO POR ACORDO EM NÚMEROS

Desligamento por acordo entre empregados e empregadores vem ganhando força. Desde a implantação da reforma em nov/17 até agora, (ago/18), foram 109.183 demissões.

Entre janeiro e agosto de 2018, o crescimento foi de 60% e os setores que concentraram esses desligamentos foram serviços (48%) e comércio (25%). Homens (59%) com idade entre 30 e 48 anos (48%) são maioria. Vendedores, Auxiliares de Escritório, Assistentes Administrativos, Faxineiros e Vigilantes são pouco mais da metade das ocupações com mais acordos.

Os Estados campeões dessas demissões estão no sudeste – 80% dos desligamentos, com SP respondendo por mais de 30%. Esse tipo de acordo, criado pela Reforma Trabalhista, é individual, as homologações não passam pelo crivo dos sindicatos e os trabalhadores perdem: metade do aviso prévio, metade da multa do FGTS, o direito ao seguro desemprego e só podem movimentar 80% do FGTS. Estas restrições sugerem que os grandes beneficiários desses acordos são as empresas e, em menor escala, o governo, que retém recursos do FGTS e do seguro desemprego.

**O trabalhador pode e deve ser orientado por seu sindicato para tamanha renúncia de direitos e para conferir a correção dos cálculos antes da homologação!**



## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O Governo atual e especialistas comandados por Armínio Fraga, empresário do setor financeiro e que foi presidente do Banco Central no Governo FHC, apresentarão propostas de reforma previdenciária para aprovação do Congresso. Ainda não são inteiramente conhecidos todos os termos da proposta Temer, que especula fazer isto logo após as eleições. Como também estão “guardados” os termos da proposta encabeçada por Armínio Fraga, que pretende apresentá-la ao próximo presidente eleito, e que será, segundo afirmou em entrevista, uma proposta mais ousada do que a já apresentada por Temer, “que permitiria uma economia de R\$ 110 bilhões por ano, durante dez anos”. Nós, trabalhadores, temos nos oposto firmemente a propostas reducionistas da previdência, que atacam o sistema de seguridade social inscrito na Constituição Federal de 88, e impõem aos trabalhadores e à sociedade o ônus dos ajustes das contas públicas. Como foi a proposta do Governo Temer, sem debates.

E o que é que estamos vendo outra vez? Um financista, com seu grupo de técnicos, determinando o que é melhor para o Brasil, como se a sociedade em geral e os trabalhadores não fizessem parte desse país e mais, como se não fossem eles os sujeitos e ao mesmo tempo as vítimas desses projetos autoritários que afetam suas vidas e a das gerações futuras. Isso não é uma questão matemática como definiu o empresário. Qualquer reforma da Previdência deve ser necessariamente formulada em debates com a sociedade e os trabalhadores.

**VAMOS À LUTA POR UMA  
REFORMA JUSTA PARA  
TODOS.**

## O VAI E VEM DA REFORMA TRABALHISTA

Demissões em massa estão sendo discutidas na justiça: Abril demitiu mais de 800 trabalhadores e não pagou verbas trabalhistas; Hospital Santa Rosa no RS terceiriza serviços de limpeza e nutrição e demite 350 trabalhadores; Latam demite 1200 trabalhadores em SP e RJ e terceiriza serviços de solo em Guarulhos e Galeão, para citar casos recentes. O sindicato dos jornalistas de São Paulo e o MPT suspenderam na justiça as demissões da Abril, que determinou a reintegração dos trabalhadores e multa diária por descumprimento da decisão, abrindo caminho para mais ações contestatórias.

O recolhimento da contribuição sindical é outro tema objeto de diferentes decisões na justiça que ora determina seu recolhimento, ora nega. Já existem teses na justiça considerando que os benefícios dos acordos negociados sejam exclusivos dos trabalhadores contribuintes, ou que a Assembleia Geral dos sindicatos são competentes para determinar contribuições obrigatórias. O trabalho intermitente “não decolou” (Estadão), e a principal razão seria a insegurança das empresas, segundo Percival Maricato (Abrasel), informando que juízes já declararam que é um trabalho inconstitucional. De outro lado há também desinteresse dos trabalhadores que não querem pagar a diferença de contribuição para a previdência. O McDonald's teve acordo homologado pela justiça de trabalho concordando em não contratar trabalhadores intermitentes nos próximos 5 anos.

Uma reforma mal articulada, sem negociação com os envolvidos, mal resolvida em sua implementação – quais os compromissos dos seus candidatos nestas eleições para equacionar uma lei que prejudica trabalhadores e que, pelo visto, também não serve para os patrões?

## TERCEIRIZAÇÃO

Acaba de ser promulgado Decreto 9.507 que regulamenta a terceirização no setor público. Caberá ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definir os serviços públicos que preferencialmente serão terceirizados. Entretanto, o próprio decreto já estabelece vedações, que são diferenciadas para a administração direta, fundacional e autárquica e para as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União, prevalecendo, para estas últimas “os princípios administrativos da eficiência, economicidade e razoabilidade”, cabendo aos Conselhos de Administração dessas entidades definir os serviços passíveis de terceirização.

Os serviços que envolvam decisões em planejamento, coordenação, supervisão e controle, atividades estratégicas, regulação e exercício de poder de polícia, típicos da gestão pública, não poderão ser terceirizados na administração direta, fundacional e autárquica.

Terceirização de serviços nas especialidades dos cargos dos planos de cargos e salários dos órgãos e entidades públicas, somente ocorrerá por lei para a administração direta, autárquica e fundacional ou decisão de Conselho de Administração no caso das empresas públicas e sociedades de economia mista.

[Clique aqui para ler na íntegra Decreto 9.507, de 21/9/2018](#)